



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 170/91

SÚMULA: Concede título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo.

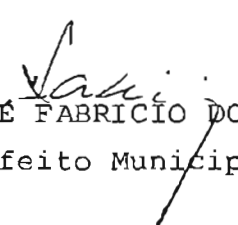
A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário, por relevantes serviços prestados ao Município de Cantagalo, aos Senhores: Exmo. Dr. Luiz Renato Pedroso; Desembargador do Estado do Paraná, Dr. José Amoriti Trinco Ribeiro; Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava e Exmo. Dr. Mario Borges da Silva; Advogado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 1991.


JOSE FABRICIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

